



Diário Oficial do **Município**

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

quarta-feira, 2 de fevereiro de 2022

Ano IV - Edição nº 00109 | Caderno 1

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas (Cimurc)



Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3AB3119197FFF132308A48F576316D82

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

SUMÁRIO

- PORTARIA 001/2022

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTARIA CIMURC Nº 01 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA
APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES.**

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS - CIMURC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Estatuto do referido consórcio e,

CONSIDERANDO as informações documentais constantes do Procedimento Licitatório nº 011/2021.

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado, constitui, em tese, conduta sujeito à punição na forma da lei;

COONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador, que tiver ciência da irregularidade no serviço público, obrigatoriamente, promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo nº 011/2021, que demonstra indícios de irregularidades praticadas, afim de assegurar o exercício do contraditório e ampla defesa.

ART. 2º O Consórcio Intermunicipal do Médio rio das Contas colocará à disposição da Assessoria Jurídica, todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ART. 3º Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação prévia.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições infra legais em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Seja encaminhado o presente feito para Assessoria Jurídica do Consórcio.

02 de fevereiro de 2022

CIMURC

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Presidente do Consórcio

Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29



Rua 2 – Urbis I – CSU/Jequiezinho – CEP 45.208-491
Jequié - Bahia
cimurcba@gmail.com

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3AB3119197FFF132308A48F576316D82